



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939156/2022

PROCESSO Nº 50000.039231/2022-03

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913

Número do TED: 939156

Nota de Sistema do TED: 2022NS000709

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220007 - Reforma e Reaparelhamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora da Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência: 30/12/2022 **Fim de vigência:** 31/12/2025

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e instalação de auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Justificativa/Motivação: O Comando da Aeronáutica - COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. Nesse sentido, para o cumprimento das metas e etapas acordadas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, aliado à impossibilidade de sua prorrogação, faz-se necessário a formalização de um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a continuidade das obras de infraestrutura aeroportuária importantes para a ampliação da operacionalidade e das condições de segurança do Aeroporto de Coari/AM, dentre elas destacando-se: a reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves, taxiway e pista de pouso e decolagem em concreto, além da instalação de auxílios visuais à navegação aérea.

Forma de execução dos créditos orçamentários: Direta, Contratação de particulares, Descentralizada

PLANO DE TRABALHO

METAS E ETAPAS

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Saldo Disponível: 0,00

Nome	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mobilização (Aquisições de materiais permanentes necessários à execução da obra e transportes fluviais e terrestres)				R\$ 4.871.434,99	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos (diversos)	Und	1	R\$2.772.793,28	R\$ 2.772.793,28	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Transporte fluvial e terrestre (29 ciclos)	Und	1	R\$ 2.098.641,71	R\$ 2.098.641,71	01/01/23	31/12/25
META 2	Construção da Infraestrutura (compreende a execução dos serviços diretamente relacionados à reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves (115m x 77m), da Taxiway (156m x 15m) e da pista de pouso e decolagem (1600m x 30m) em concreto				R\$23.993.208,63	01/01/23	31/10/25
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	R\$ 357.771,18	R\$ 357.771,18	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Canteiro de obra - 2ª etapa	Und	1	R\$ 2.521.735,86	R\$ 2.521.735,86	01/01/23	31/12/23
Etapa 3	Terraplanagem	m²	430382	R\$ 4,66	R\$ 2.005.580,12	01/06/23	31/10/25
Etapa 4	Pavimentação	m²	60158	R\$ 196,46	R\$11.818.640,68	01/06/23	31/10/25
Etapa 5	Sinalização horizontal e vertical	m²	6286	R\$ 65,61	R\$ 412.424,46	01/06/25	31/10/25
Etapa 6	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	R\$ 2.950.245,26	R\$ 2.950.245,26	01/06/23	31/10/25
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	R\$ 3.448.636,77	R\$ 3.448.636,77	01/01/23	31/10/25
Etapa 8	Serviços auxiliares e Administrativos	Mês	34	R\$ 14.063,95	R\$ 478.174,30	01/01/23	31/10/25
META 3	Implantação dos auxílios visuais (compreende a instalação de Auxílios visuais à navegação aérea)				R\$ 2.182.772,50	01/02/25	31/12/25
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	R\$ 831,63	R\$ 831,63	01/02/25	30/04/25
Etapa 2	Fundações e estruturas	Und	1	R\$ 34.168,81	R\$ 34.168,81	01/05/25	31/08/25
Etapa 3	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	R\$ 2.051.319,29	R\$ 2.051.319,29	01/06/25	30/11/25
Etapa 4	Serviços Complementares	Und	1	R\$ 5.458,46	R\$ 5.458,46	01/11/25	31/12/25
Etapa 5	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	11	R\$ 8.272,21	R\$ 90.994,31	01/02/25	31/12/25
META 4	Manutenções diversas (manutenção de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações)				R\$ 3.010.153,28	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Manutenção de equipamentos	Mês	36	R\$ 83.615,37	R\$ 3.010.153,32	01/01/23	31/12/25
META 5	Acompanhamento e controle (compreende a realização de Visitas de Inspeção Mensal e de reuniões de acompanhamento);				R\$ 412.344,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Visitas de Inspeção Mensal (15 militares / 2 dias)	Mês	36	R\$ 5.310,00	R\$ 191.160,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Reuniões de Acompanhamento (4 representantes x 4 reuniões anuais x 3 anos)	Und	12	R\$ 18.432,00	R\$ 221.184,00	01/01/23	31/12/25
META 6	Equipe mobilizada (compreende o pagamento de pessoal civil SPTF, diárias de pessoal militar e SPPF, alimentação, Equipamentos de proteção individual e ferramentas para a execução dos serviços)				R\$25.961.199,84	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	Mês	36	R\$ 527.200,00	R\$18.979.200,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Pagamento de diárias de militar (14 militares/mês x 36 meses)	dia	16200	R\$ 177,00	R\$ 2.867.400,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 3	Pagamento de diárias SPPF (1 civil/mês x 24 meses)	dia	720	R\$ 300,00	R\$ 216.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 4	Rancho	Mês	36	R\$ 78.500,00	R\$ 2.826.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 5	EPI	Mês	36	R\$ 20.018,77	R\$ 720.675,72	01/01/23	31/12/25

Etapa 6	Ferramentas	Mês	36	R\$ 9.775,67	351.924,12	01/01/23	31/12/25
---------	-------------	-----	----	--------------	------------	----------	----------

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Valor Total de Custeio: R\$18.979.200,00

Valor Total de Investimento: 41.451.913,28

Saldo Disponível: 0,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
339004	Contratação por tempo determinado - Pessoal civil	Contratação por tempo determinado - pessoal civil	R\$ 18.979.200,00
449014	Diárias - Pessoal Civil	Diárias de Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
449015	Diárias - Pessoal Militar	Diárias de Pessoal Militar	R\$ 3.058.560,00
449033	Passagens e despesas com locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 221.184,00
449039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.010.153,28
449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Serviços de TI e Comunicação	R\$52.000,00
449047	Obrigações tributárias e contributivas	Obrigações tributárias e contributivas	R\$33.000,00
449030	Material de consumo	Material de Consumo	R\$ 31.588.222,72
449051	Obras e instalações	Obras e Instalações - Custo Indireto	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.272.793,28

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 2.811.492,97
Março/2023	R\$ 10.420.008,00
Junho/2023	R\$ 3.204.226,58
Março /2024	R\$ 9.466.454,30
Junho/2024	R\$ 9.689.505,96
Setembro/2024	R\$ 8.696.172,63
Fevereiro/2025	R\$ 7.204.703,89
Abril/2025	R\$ 6.967.558,90
Junho/2025	R\$ 1.970.9901,05

TERMO DE EXECUÇÃO

Situação do Termo de Execução: Assinatura Registrada

Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica

Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022.

Unidade Descentralizada (Recebedor): DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Descentralizada: 120002

Unidade Responsável pela Execução: DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Execução: 120088 - COMARA ou 120628 - GAP Belém*

Unidade Descentralizadora (Repassador): SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

UG Acompanhamento: 390082

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da Taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e Instalação de Auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Valor total do Plano de ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do Plano de ação: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Valor total do TED: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do TED: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Número do processo: 50000.039231/2022-03

Data de Assinatura: 30/12/2022

MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 1018 - COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020

UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão

publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913, apresentado pelo(a) 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

LINK DE DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termos-de-execucao-descentralizada>

APROVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022 foi aprovado e teve a sua assinatura registrada na Plataforma +Brasil pelo Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, conforme a indicação da Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022, disponível para acesso e consulta através do Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/termo-execucao>